

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 018/2025

ATO CONVOCATÓRIO nº 011/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 021/2025

CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/2020/SF/ANA

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA/ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, BÁSICOS E EXECUTIVOS, E ADEQUAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DO MUSEU AMBIENTAL “CASA DO VELHO CHICO” NO MUNICÍPIO DE TRAIPU - ALAGOAS.”

RECORRENTES: URBANACON CONSULTAS URBANAS ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA – CNPJ: 01.078.426/0001-20

MÉTRICA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 29.347.132/0001-76

ZTRIX ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 07.686.304/0001-01

A Diretora Geral da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo - Agência Peixe Vivo, realizou análise dos **RECURSOS ADMINISTRATIVOS** interpostos pelas concorrentes URBANACON CONSULTAS URBANAS ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA, MÉTRICA ENGENHARIA LTDA e ZTRIX ENGENHARIA LTDA, já qualificados nos autos, em face da decisão da Comissão de Avaliação e Julgamento da Proposta Técnica exarada em 09 de julho de 2025¹⁵.

Nos termos da Nota Técnica APV/GP/179/2025 e do Parecer Jurídico APV nº. 149/2025, a Diretora Geral da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo - Agência Peixe Vivo, decide pelo:

- a) **CONHECIMENTO E PROVIMENTO PARCIAL** do Recurso interposto pela concorrente **URBANACON CONSULTAS URBANAS ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA**, para reformar a decisão da Comissão de Avaliação e Julgamento da Proposta Técnica nos seguintes termos:
 - i. Reconhecer o atendimento aos requisitos previstos no Subcritério 2 do Formulário 1 – Plano de Trabalho e Metodologia Proposta, em razão da reanálise promovida pela Comissão Técnica, concedendo a Recorrente 5,0 (cinco) pontos nesse quesito.
- b) **CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO** do Recurso interposto pela concorrente **MÉTRICA ENGENHARIA LTDA**, mantendo a pontuação originalmente atribuída a sua proposta técnica de 20,0 pontos, nos moldes da Nota Técnica APV/GP/179/2025 que reafirmou a decisão recorrida quanto ao não atendimento das exigências previstas no edital quanto à Qualificação da Equipe Chave, bem como em relação ao Formulário 1 – Plano de Trabalho e Metodologia Proposta, cujo não contemplou integralmente os referidos subcritérios.
- c) **CONHECIMENTO E PROVIMENTO PARCIAL** do Recurso interposto pela concorrente **ZTRIX ENGENHARIA LTDA** para reformar a decisão da Comissão de Avaliação e Julgamento da Proposta Técnica nos seguintes termos:
 - i. Reconhecer o atendimento aos requisitos previstos na Qualificação da Equipe Chave – item b, em razão da reanálise promovida pela Comissão Técnica, concedendo a Recorrente 5,0 (cinco) pontos nesse quesito;
 - ii. Corrigir a pontuação do subcritério 4 do Formulário 1 – Plano de Trabalho e Metodologia Proposta, com a supressão de 5,0 pontos concedidos equivocadamente.

Registre-se, intime-se as Recorrentes e as demais concorrentes da decisão proferida.

Publique-se na forma da RESOLUÇÃO ANA Nº. 122/2019.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2025.

Rúbia Santos Barbosa Mansur
Diretora Geral da Agência Peixe Vivo

¹⁵ Disponível em https://cdn.agenciapeixe vivo.org.br/media/2025/07/Ata-Avaliacao-AC-011_2025_Museu_SF.pdf Acesso em 27/08/2025